

EDITAL DE ELEIÇÃO N°. 001/2022-CACS /FUNDEB

Serranópolis, 16 de dezembro de 2022.

**CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL
DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB –
QUADRÊNIO 2023/2026**

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, por intermédio da Secretaria de Educação de Serranópolis, no uso de suas atribuições legais, torna público e de conhecimento dos interessados, que mediante o presente Edital, receberá inscrições para Eleição de Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação CACS/FUNDEB, Quadriênio 2023/2026.

Este instrumento convocatório rege-se pela legislação pertinente, sendo: Lei Federal n° 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e Lei Municipal n° 973 de 18 de março de 2021, que estabelece procedimento e orientações sobre a criação, composição, funcionamento e cadastramento dos Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação CACS/FUNDEB, de âmbito municipal.

RESOLVE:

1- Lançar este edital orientador para o Processo de Eleição de Conselheiros para composição de representantes nos seguimentos da Sociedade civil (2 titulares e 2 suplentes), Pais de alunos da educação básica pública (2 titulares e 2 suplentes) e estudantes da educação básica pública (1 representante), mandato relativo ao período de 2023/2026 do CACS/FUNDEB de Serranópolis/GO.

1- FORMAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL

2- DA COMISSÃO ELEITORAL

1.1. Considerando a transparência no processo de escolha dos Conselheiros do CACS/FUNDEB, este conselho através de Presidente reuniram seus membros para discutir os passos da nova eleição e designou Comissão Eleitoral, para promover a organização do processo de eleição dos representantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB. A comissão eleitoral ficou composta pelos seguintes membros: *Márcia Cândido Dourado, Joeldis Chaves da Silva e Marilaine Batista de Oliveira.*

1.2. Duvidas correntes do presente Edital serão dirimidas pela Comissão Eleitoral constituída para este fim, mediante ofício encaminhado a Secretaria Municipal de Educação, na Rua Joaquim Maneco, nº 01, Centro Serranópolis – GO, até o dia 19 de dezembro de 2022 no horário de 08 horas às 11 horas ou no e-mail: serrasecretaria@gmail.com ou ligar no telefone (64) 3668 1457.

2. DA REPRESENTAÇÃO

2.1. Conforme o disposto na Lei Municipal nº 973, de 18 de março de 2021, deverão ser eleitos membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, para compor parte do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação CACS/FUNDEB — Quadriênio 2023/2026, conforme representação e indicação a seguir discriminadas:

- representantes nos seguimentos da Sociedade civil (2 titulares e 2 suplentes);
- Pais de alunos da educação básica pública (2 titulares e 2 suplentes);
- Estudantes da educação básica pública (1 representante).

3- DOS CANDIDATOS

3.1. Para participar do processo eletivo, os candidatos inscritos deverão preencher ficha de inscrição disponível nas unidades escolares, na sede da Secretaria Municipal de Educação ou no site da Prefeitura Municipal de Serranópolis e encaminhadas para o email: serrasecretaria@gmail.com sendo representantes de instituições ambos

serão eleitos pelos seus pares.

3.2. Conforme o disposto no § 4º, do art. 2 da Lei nº 973, de 18 de março de 2021 são impedidos de integrar o conselho:

I. Cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, do Prefeito, do Vice-prefeito e dos Secretários municipais;

II. Tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria, ou consultoria, que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do FUNDEB, bem como cônjuge, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;

III. pais de alunos que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito do Poder Executivo Municipal; ou

b) prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal.

IV. **No § 7º.** As organizações da sociedade civil a que se refere este artigo:

a) são pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

b) desenvolvem atividades direcionadas à localidade do respectivo conselho;

c) devem atestar o seu funcionamento há pelo menos 1 (um) ano contado da data de publicação do edital;

d) desenvolvem atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

e) não figuram como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.

4- DAS INSCRIÇÕES

Para inscrever-se, o candidato poderá:

I. Preencher Ficha de Inscrição (conforme Anexo I), e enviá-la no e-mail: serrasecretaria@gmail.com com o Título do email: **INSCRIÇÃO FUNDEB**. As inscrições irão até o dia 19 de dezembro de 2022.

II. Realizar sua inscrição de forma presencial, comparecendo pessoalmente, na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua Antonio Maneco, nº 01 Centro, Serranópolis-GO, sala da Coordenação, até as 11h00min horas do dia 23 de março

de 2021.

III. Realizar sua inscrição de forma presencial, comparecendo pessoalmente, nas unidades escolares, - até as 11h00min horas do dia 19 de dezembro de 2022.

IV. Ao preencher sua Ficha de Inscrição, o candidato está declarando formalmente que atende os requisitos legais relacionados nesse Edital;

V. É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto de todos os dados solicitados na Ficha de Inscrição.

5.- DA ELEIÇÃO

5.1. O processo de eleição ocorrerá no dia 19 de dezembro de 2022, por meio de votação.

5.2. Os candidatos serão divididos conforme representação para realizar internamente, entre seus pares, a escolha de seus representantes, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente, respeitando-se o número de votos adquiridos.

6. DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA POSSE

6.1. Os eleitos deverão encaminhar ao CACS-FUNDEB, no dia 20 de dezembro de 2022, até às 11:00 h., sob pena de não tomar posse, os seguintes documentos:

I. Cópia do RG e CPF;

II. Cópia de comprovante de residência;

III. Comprovante de matrícula/portaria de nomeação do cargo.

6.2. O CACS-FUNDEB encaminhará ao Chefe do Poder Executivo relação dos eleitos para que sejam nomeados por meio de Decreto e oficializará a data da posse.

7. DA POSSE

Os candidatos eleitos serão convocados a comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação situada Rua Antônio Maneco, nº 01 Centro, Serranópolis – GO, sala de reuniões dos Conselhos, em data a ser definida, para posse.

8. DO MANDATO

8.1. Os membros titulares e suplentes terão um mandato de dois anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente, conforme estabelecido no art. 4º, da Lei nº 973, de 18 de março de 2020.

8.2. A atuação dos membros do Conselho do FUNDEB, não será remunerada, sendo considerada atividade de relevante interesse social.

9- DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO

9.1. Compete ao conselho:

I. Acompanhar e controlar a distribuição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;

II. Supervisionar a realização do Censo Escolar e a elaboração da proposta orçamentária anual do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do FUNDEB;

III. Examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;

IV. Emitir parecer sobre as prestações de contas dos recursos do Fundo, que deverão ser disponibilizadas mensalmente pelo Poder Executivo Municipal;

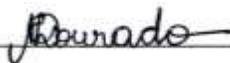
V – aos conselhos incumbe, também, acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses Programas, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

VI - outras atribuições que a legislação específica eventualmente estabeleça;

Parágrafo Único. O parecer de que trata o inciso IV deste artigo deverá ser apresentado ao Poder Executivo Municipal em até trinta dias antes do vencimento do prazo para a apresentação da prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado/Municípios.

10- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

10.1 Os gestores das unidades escolares estão convocados a divulgar para a comunidade escolar o Edital de Eleição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, Quadriênio 2023/2026.



MÁRCIA CÂNDIDO DOURADO
Presidente da Comissão para
eleição para o Quadriênio
2023/2026